

DECRETO Nº 447, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 25 / 06 / 2024


Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Adia a realização da Conferência Municipal da Cidade de Goiás como Etapa integrante da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada na forma do Decreto nº 412/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

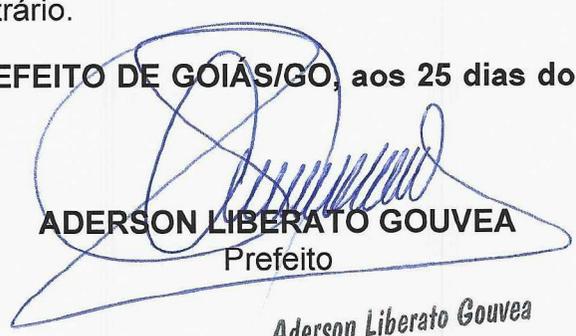
Art. 1º Fica adiada a realização da Conferência Municipal da Cidade de Goiás como Etapa integrante da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada na forma do Decreto nº 412, de 10 de junho de 2024.

§ 1º Novo ato de convocação da Conferência Municipal da Cidade de Goiás será publicado, a partir de sugestão de outra data a ser apresentada pela Comissão Organizadora Municipal.

§ 2º A nova data será designada até o final do novo prazo estabelecido para a realização da Etapa Municipal, que tem como limite o dia 30 de abril de 2025, observada a restrição durante o período eleitoral compreendido entre 6 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.


ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás